

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 13 / 2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

07 DE **JULHO** DE 2023

(CONTÉM 46 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

 001**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 13/2023**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 07 de julho de 2023, iniciada às 09:10 horas e concluída às 10:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	09
Aprovação de Atas	09
Balancete	10
Despachos	10
DAGCJ	11
DFMA	16
DOP	17
DECAD	29
DU	45
Aprovação em minuta	46
Votação das deliberações	46
Montante Global de Encargos	46
Encerramento	46



002

**ABERTURA****ATA Nº 13/2023**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Humberto Martins Simões (em substituição de Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus).

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

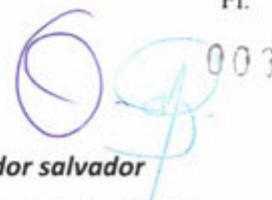
E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA******1. AGENDA******2. APROVAÇÃO DE ATAS***

- Ata n.º 10 – Reunião Ordinária Privada de 02.junho.2023*
- Ata n.º 11 – Reunião Ordinária Pública de 16.junho.2023*
- Ata n.º 12 – Reunião Extraordinária de 19.junho.2023*

3. BALANCETE***4. DESPACHOS******5. DEPARTAMENTOS******5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA***

- a) Revisão do “Regulamento sobre Bloqueamento, Remoção, Depósito e Abandono de Veículos no Município da Covilhã” – Início do Procedimento (Aprovação)*
- b) Projeto de Regulamento de Utilização de Veículos do Serviço Público de Mobilidade Suave Partilhada – Consulta Pública (Aprovação)*
- c) Abertura de Procedimento Concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: (Aprovação)*



-- 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área nadador salvador

- d) *Homologação da Ata de Abertura de Propostas de Negociação e Proposta de Adjudicação para "Exploração da Tenda / Discoteca da Feira de São Tiago – Covilhã – 2023 (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior - CIRMARE 2023 – VI Congresso Internacional na "Recuperação, Manutenção e Reabilitação de Edifícios" (Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio – Obras na EB1 de Cortes do Meio (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Adjudicação de Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras de Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, Covilhã (Aprovação)*
- b) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada das obras de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 07, 08 e 09*
- c) *Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da Obra de Coletor Pluvial da Rua da Tapada – Peso*
 - 2. *Empreitada de obras de "alteração e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura do edifício da Câmara Municipal da Covilhã"*
- d) *Conta Final: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da obra de Requalificação e apetrechamento de Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso e Revogação da deliberação de Câmara de 23.março.2018*
 - 2. *Empreitada da obra de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15 - 2.ª Fase*
 - 3. *Empreitada de obras de "alteração e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura do edifício da Câmara Municipal da Covilhã"*
 - 4. *Empreitada de obras de reposição das condições de Conservação, Segurança e Salubridade em Edifício na Travessa da Rua da Liberdade – Cantar Galo*
- e) *Receção Definitiva: (Aprovação)*
 - 1. *Alargamento da Rua Francisco Leal – Boidobra*
- f) *Iluminação Pública: (Aprovação)*
 - 1. *Sítio da Alâmpada 281 PT – Boidobra*
- g) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
 - 1. *Rua Joaquim Pereira Espiga – Covilhã*
 - 2. *Rua Comendador Campos Melo – Covilhã*
 - 3. *Junto do Pavilhão da INATEL e da Piscina Municipal – Covilhã*
 - 4. *Urbanização Quinta do Polito – Boidobra*
 - 5. *EM 507 – Boidobra*

6. Rua dos Olivais – Vales do Rio**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

- a) *Plano de Transportes Escolares 2023/2024 (Aprovação)*
- b) *Minutas de Protocolo de Colaboração e Apoio com as Associações de Pais e Encarregados de Educação (para assegurar o funcionamento das CAF no 1º ciclo do ensino básico) - Ano Letivo 2023/2024 (Aprovação)*
- c) *Minutas de Contratos de Delegação de Competências em Juntas de Freguesias na área de Educação (Prolongamento de horário em escolas e jardins de infância) – Ano escolar 2023-2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- d) *Minutas de Contratos de Delegação de Competências em Juntas de Freguesias na área de Educação (Acompanhamento de refeições) – Ano escolar 2023-2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- e) *Minutas de Protocolos de Colaboração com IPSS na área de Educação (Acompanhamento de refeições) – Ano escolar 2023-2024 (Aprovação)*
- f) *Minuta de Contrato para efeitos de Exposição Itinerante entre a Associação Hagadá e o Município da Covilhã (Aprovação)*
- g) *Declaração Fundamentada de Carência Habitacional (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- h) *Emissão de Parecer para Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à PTSF – Portugal Table Soccer Federation (Aprovação)*
- i) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio – 5.ª Edição do Evento “Festival da Filhós” (Aprovação)*
- j) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Carvalhense Futebol Clube - Construção dos Balneários e Recuperação do Campo de Futebol/Futsal do Olival (Aprovação)*
- k) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã (Aprovação)*
- l) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatrubi – Associação Cultural – “27.º Ciclo de Teatro Universitário da Beira Interior” (Aprovação)*
- m) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Banda Filarmónica Caseguense – BFC Brass Fest (Aprovação)*
- n) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio – Encontro de Tradições do Refúgio 2023 (Aprovação)*
- o) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Paúl Mais Jovem – PAÚL ALIVE (Aprovação)*
- p) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve – IV Harley Mountain Portugal 2023 (Aprovação)*
- q) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Motard Esgota Pipas – Convívio Motard (Aprovação)*
- r) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Folclórica Coutadense – COUT’ADA FOLK (Aprovação)*

- s) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros – 2.º Trail Vila de Mouros Covilhã/Trail Kids Vila de Mouros (Aprovação)*
- t) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco – Torneio Internacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas Cidade da Covilhã (Aprovação)*
- u) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva da Estação – 19.º Torneio Internacional de Futsal 7 Diamantino da Costa (Aprovação)*
- v) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã – Campeonato Nacional Triatle + Liga Laser Run Portugal (Aprovação)*
- w) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas – 7.º Encontro de Ginástica nas Beiras (Aprovação)*
- x) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Flávio Nascimento Sainhas - Realização das Provas do Campeonato de Portugal de Montanha (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

- a) *Processo de Loteamento n.º 406 (Aprovação)*



006

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou dando o uso da palavra.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, após os devidos cumprimentos aos presentes, começou por apresentar Votos de Congratulação aos atletas Afonso Fazendeiro, pela conquista da Medalha de Bronze em Padel, nos Jogos Europeus; e Afonso Fernandes, de Vila do Carvalho, que foi Campeão Nacional de sub-18, nos 110 metros barreiras. Felicitou também o Senhor Eng. Jorge Simões pela eleição para a Presidência do Rotary Clube da Covilhã.

Interveio o Senhor Presidente para se associar a esta felicitação e desejar as melhores venturas para o mandato do Senhor Eng.º Jorge Simões, realçando que o Rotary Clube da Covilhã tem muitas tradições na nossa cidade e que defende causas justas e altruístas.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba para referir que havia sido contactado por um grupo de covilhanenses, que lhe tinha entregue um abaixo-assinado com 1274 assinaturas, relacionado com a Transdev e a mobilidade.

Explicou que, no referido abaixo-assinado, é solicitado que não sejam suprimidas as linhas essenciais, por forma a que as pessoas consigam chegar aos seus postos de trabalho, bem como é pedido o ajustamento de horários, nomeadamente para a Zona Industrial do Tortosendo, Zona Industrial do Canhoso e para o Hospital. Acrescentou que, no documento, é aludido o pagamento da troca dos passes e a retirada de algumas paragens de autocarros e de abrigos.

Neste âmbito, questionou sobre o ponto da situação e o que estava previsto fazerem.

Interveio o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e, sobre este assunto, acrescentou que, no que respeita às escolas, também houve horários suprimidos, designadamente do Canhoso e dos Penedos Altos para S. Domingos, referindo que espera que tudo se resolva até ao início do ano letivo.

O Senhor Presidente, relativamente às questões levantadas, solicitou aos Senhores Vereadores que, quando tivessem conhecimento de reclamações sobre este assunto, as encaminhassem para a Câmara, para poderem “ser firmes, determinados e exigentes no cumprimento rigoroso do contrato”.

Esclareceu que o contrato era para entrar em vigor, na íntegra, dia 1 de fevereiro, tendo, entretanto, rececionado uma carta da empresa onde referiam que estavam com dificuldades, invocando a escassez de material circulante no mercado. Referiu que, em resposta, numa reunião “tensa”, lhes havia dito, de forma “dura”, que entendia as dificuldades sentidas, face à conjuntura mundial, mas que também lhes disse que já sabiam há mais tempo que tinham ganho o concurso.



Acrescentou que faziam “questão e finca-pé” para que sejam “asseguradas as coberturas anteriores, de acordo com o caderno de encargos; alargada a zona de ação de cobertura de transportes a zonas onde nunca houve oferta pública, sendo essencial que isso aconteça para beneficiar os nossos concidadãos; que a frequência de horários funcione com mais intensidade, para permitir mais carreiras e mais desdobramentos. O caderno de encargos e a filosofia desta concessão é haver um sistema circular, que em qualquer parte do mundo beneficia todos os utentes de transportes públicos. Portanto, é fundamental que haja um bom serviço de carreiras em todo o lado.”

Neste contexto, relatou alguns exemplos de insatisfação que lhe foram transmitidos por utentes, designadamente, quanto à supressão de horários para as zonas do Bairro da Biquinha e para as fábricas da Benoli e Paulo de Oliveira, situação que reportou de imediato à empresa para que procedessem à reposição dos transportes, por forma a que os mesmos fossem consentâneos com o horário laboral e com as necessidades da população.

Acrescentou que foi sugerido pela empresa iniciar agora o período experimental, por causar menos impacto na população, uma vez que não há afluência de estudantes, e acrescentou que lhe haviam garantido que, até dia 30 de agosto, tudo estaria normalizado e adequado às respetivas escolas, bem como à população em geral.

Referiu ainda que “os 3 princípios que são a essência do contrato têm que ser cumpridos e, se não os cumprirem, cá estaremos a lançar penalidades, multas e - não queremos que aconteça -, o resgate.

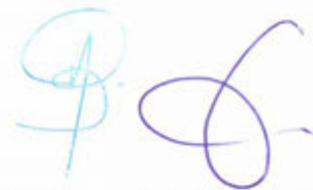
Agora, o assunto está do lado deles. Depois destes alertas, vieram reconhecer publicamente que erraram na medida em que não informaram atempadamente e com a devida antecedência os nossos concidadãos.”

Pelas 9:40 horas, face à manifestação que ocorria no momento, relacionada com os transportes urbanos, o Senhor Presidente da Câmara teve de se ausentar da reunião para prestar os esclarecimentos necessários à população, passando a presidir à reunião o Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis.

Usou, novamente, da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba solicitando que ficasse registado em ata “o nosso descontentamento com tudo o que tem estado a acontecer e achamos que a Câmara tem de tomar uma posição de força já! Não é esperar até 30 de agosto, como o Senhor Presidente disse: tem de repor as carreias já!”

Concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, relativamente à mobilidade, referiu que concordava com o que havia sido dito pelo Senhor Presidente, aludindo uma notícia do ano de 2009 que referia “Transportes públicos com falhas. A mudança de empresa responsável pelos transportes públicos da Covilhã está a provocar atrasos e falhas nas diversas ligações desde sexta-feira.

Isto para referir que é normal que, quando entra um novo sistema de mobilidade, haja situações menos agradáveis para a população.



Neste caso e na altura, a oposição fez o seu papel responsável de, nos órgãos próprios, discutir estes assuntos. Agora apela-se a situações e manifestações.

É o que é e o que temos!

Existe um novo sistema que tem falhas, que foram reconhecidas e que vão ser corrigidas. Acho que o resultado final será melhor do que aquele que nós tínhamos.”

O Senhor Vereador terminou a sua intervenção associando-se aos votos de congratulação que tinham sido referenciados, apresentado também um voto de congratulação a Flávio Sainhas, que se sagrou Campeão Nacional de Clássicos, além dos prémios de Montanha ganhos.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Armando Serra dos Reis passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposta pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara a seguinte alteração, que foi autorizada pelo órgão:

- **Retirar** os assuntos contido na alínea h) e o), do 5.4. – DECAD e alínea a), do 5.5. DU:
 - *“5.4. h) Emissão de Parecer para Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à PTSF – Portugal Table Soccer Federation (Aprovação) ”*
 - *“5.4. o) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Paul Mais Jovem – PAÚL ALIVE (Aprovação)*
 - *“5.5. a) Processo de Loteamento n.º 406 (Aprovação) ”*

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- **Ata n.º 10 – Reunião Ordinária Privada de 02.junho.2023**

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 10 – Reunião Ordinária Privada de 02.junho.2023.

Não participou na discussão e votação da ata o Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- **Ata n.º 11 – Reunião Ordinária Pública de 16.junho.2023**

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 11 – Reunião Extraordinária Pública de 16.junho.2023.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).



010

– **Ata n.º 12 – Reunião Extraordinária de 19.junho.2023**

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 12 – Reunião Extraordinária de 19.junho.2023.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 15.958.195,67 €** (quinze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos).

. **Dotações Orçamentais: 14.185.858,69 €** (catorze milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta oito euros e sessenta e nove cêntimos).

. **Dotações não Orçamentais: 1.772.336,98 €** (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos).

4. DESPACHOS

Não houve assuntos agendados.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Revisão do “Regulamento sobre Bloqueamento, Remoção, Depósito e Abandono de Veículos no Município da Covilhã” – Início do Procedimento

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/17567, propondo o início do procedimento para elaboração da Revisão do “Regulamento sobre Bloqueamento, Remoção, Depósito e Abandono de Veículos no Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos consignados no n.º 4 do artigo 55.º e do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- I. Desencadear o início do procedimento de elaboração do projeto de Revisão do “Regulamento sobre Bloqueamento, Remoção, Depósito e Abandono de Veículos no Município da Covilhã”, que tem como objeto estabelecer as regras e procedimentos de bloqueamento, remoção e recolha de veículos em situação de estacionamento indevido ou abusivo em espaço público sob jurisdição do Município da Covilhã.
- II. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos se processe no prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município (sítio institucional do Município), por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã.
- III. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, sugerindo-se que o seja no dirigente da unidade orgânica com competência regulamentar ou no dirigente da unidade orgânica responsável pela aplicação do regulamento em questão.

b) Projeto de Regulamento de Utilização de Veículos do Serviço Público de Mobilidade Suave Partilhada – Consulta Pública

Presente à Câmara informação I-CMC/2023/37, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/2795, dando conta, na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 25.novembro.2022, que aprovou o início do procedimento, e decorrido o prazo, que terminou a 27.dezembro.2022, que foram rececionadas sugestões/ contributos decorrentes das reuniões realizadas com a empresa concessionária, que foram plasmadas no Projeto de Regulamento de Utilização de Veículos do Serviço Público de Mobilidade Suave Partilhada, propondo-o para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, e ainda, que delibere submetê-lo, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º ambos do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã e na internet, sitio institucional do Município.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis, e nos termos da informação, aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização de Veículos do Serviço Público de Mobilidade Suave Partilhada, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Mais deliberou submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

c) Abertura de Procedimento Concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

-- 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área nadador salvador

Presente informação e proposta do Senhor Presidente, datada de 30.março.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/7161, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Desporto e Associativismo.



.013

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba chamou a atenção para o facto de a informação da necessidade da contratação de um nadador salvador datar de março de 2023 e só hoje se estar a votar a abertura do procedimento, realçando que, na sua opinião, o procedimento deveria ter sido mais célere.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos propostos e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Desporto e Associativismo:

-2(dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área nadador salvador;

Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;

Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;

Curso de nadador salvador válido e certificado pelo ISN.

Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: no âmbito do ramo de vigilância de atividades aquáticas e salvamento, prestar socorro a pessoa em dificuldades ou risco de afogamento, administração de primeiros socorros, quando necessários.

Mais deliberou aprovar que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 13 de janeiro de 2023 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

d) Homologação da Ata de Abertura de Propostas de Negociação e Proposta de Adjudicação para “Exploração da Tenda / Discoteca da Feira de São Tiago – Covilhã – 2023

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/15613, propondo para aprovação a Ata de Abertura de Propostas de Negociação e Proposta de Adjudicação para “Exploração da Tenda / Discoteca da Feira de São Tiago – Covilhã – 2023, durante o período compreendido entre 14 e 25 de julho.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para ao efeito.

A Câmara deliberou aprovar e homologar a Ata de Abertura de Propostas de Negociação e Proposta de Adjudicação para a “Exploração da Tenda / Discoteca da Feira de São Tiago – Covilhã – 2023, durante o período compreendido entre 14 e 25 de julho, à proposta apresentada pela empresa Arribas & Labirintos, Lda., titular do NIF. 517213230, pelo valor de € 3.500,00 (quinhentos euros), acrescido de IVA, de acordo com as condições gerais do concurso, a proposta e as condições que foram acordadas na negociação.

- e) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior - CIRMARE 2023 – VI Congresso Internacional na “Recuperação, Manutenção e Reabilitação de Edifícios”**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/2658, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, no âmbito da realização da CIRMARE 2023 – VI Congresso Internacional na “Recuperação, Manutenção e Reabilitação de Edifícios”.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, no âmbito da realização da CIRMARE 2023 – VI Congresso Internacional na “Recuperação, Manutenção e Reabilitação de Edifícios”, através de uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros) + IVA.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

- f) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio – Obras na EB1 de Cortes do Meio**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/12885, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva referiu que registaram com agrado as obras na escola do 1.º ciclo, lembrando da necessidade de intervenção noutras escolas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, para apoio na realização das obras realizadas na EB1 de Cortes do Meio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 7.275,76€ (sete mil, duzentos e setenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos).

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Não houve assuntos agendados neste ponto.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Adjudicação de Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras de Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, Covilhã

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/13859, que se transcreve:

"1.- A empreitada de obras de "Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, Covilhã" foi adjudicada, mediante procedimento de concurso público, por deliberação de Câmara de 15-07- 2022, pelo valor de 1.356.628,03 € + IVA, e um prazo de execução de 365 dias, com contrato escrito nº 90/2021, celebrado em 18-08-2022.

2.- O empreiteiro apresentou, através de email anexado à etapa 1, em resposta ao pedido do dono de obra, proposta de orçamento de trabalhos complementares, no valor total de 46.432,48 € + IVA, cuja necessidade é justificada pela Fiscalização na etapa 1 e reconhecida na etapa 3.

3.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor de 46.432,48 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 10, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização formulada na etapa 1, sem incluir prorrogação do prazo de execução contratual.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da proposta, aprovar a adjudicação dos Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras de Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, Covilhã, no valor de 46.432,48 € + IVA, trabalhos que constam identificados em listagens anexas à informação da Fiscalização.

b) Revisão de Preços:

1. *Empreitada das obras de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 07, 08 e 09*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/15000, propondo a aprovação do cálculo de revisão extraordinária de preços definitiva da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o cálculo de revisão extraordinária de preços definitiva da Empreitada d das obras de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 07, 08 e 09, no valor de 41.307,66 € + IVA, nos termos da proposta dos serviços.

c) **Receção Provisória:**

1. Empreitada da Obra de Coletor Pluvial da Rua da Tapada – Peso

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/13889, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Coletor Pluvial da Rua da Tapada – Peso.

2. Empreitada de obras de "alteração e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura do edifício da Câmara Municipal da Covilhã"

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/17275, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de obras de "alteração e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura do edifício da Câmara Municipal da Covilhã".

d) Conta Final:

1. Empreitada da obra de Requalificação e apetrechamento de Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso e Revogação da deliberação de Câmara de 23.março.2018

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2023/16258, sobre a conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da obra de Requalificação e apetrechamento de Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso.

Mais deliberou revogar a deliberação da Câmara Municipal de 23.março.2018, sobre o assunto.

2. Empreitada da obra de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15 - 2.ª Fase

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2023/16276, sobre a conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da obra de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15 - 2.ª Fase.

3. Empreitada de obras de "alteração e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura do edifício da Câmara Municipal da Covilhã"

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2023/17283, sobre a conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de "alteração e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura do edifício da Câmara Municipal da Covilhã".

4. Empreitada de obras de reposição das condições de Conservação, Segurança e Salubridade em Edifício na Travessa da Rua da Liberdade – Cantar Galo

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2023/17298, sobre a conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de reposição das

condições de Conservação, Segurança e Salubridade em Edifício na Travessa da Rua da Liberdade – Cantar Galo.

e) Receção Definitiva:

1. Alargamento da Rua Francisco Leal – Boidobra

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13689, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Alargamento da Rua Francisco Leal – Boidobra.

f) Iluminação Pública:

1. Sítio da Alâmpada 281 PT – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/6375, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Sítio da Alâmpada 281 PT – Boidobra; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 236,78 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Sítio da Alâmpada 281 PT – Boidobra; aprovar o

orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 236,78 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

g) Sinalização e Trânsito:

1. Rua Joaquim Pereira Espiga – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/9332, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Joaquim Pereira Espiga - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua Joaquim Pereira Espiga - Covilhã:

- As atuais 3 passadeiras existentes junto ao acesso das crianças à Escola Primária do Rodrigo serão elevadas conforme pormenor apresentado na peça desenhada em anexo e será criada uma nova passadeira no largo existente no extremo da rua Joaquim Pereira Espiga;

- Será colocada a seguinte sinalização vertical de trânsito (de agora em diante será identificado como SVT): adicionais modelo 21 com o símbolo de lombas no prumo onde atualmente já se encontra o SVT de informação H7 - Passagem para peões (indicação da localização de uma passagem para peões);

- No início da rua Joaquim Pereira Espiga, será colocado SVT de proibição C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal), acompanhado do SVT de perigo A2A – Lomba (indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento);

- Em toda a rua Joaquim Pereira Espiga será colocada SVT: no sentido descendente será colocada SVT de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) – dois sinais e SVT de perigo A2A - Lomba (indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento) – 3 sinais.

- Na nova passadeira a criar, que atravessará o largo que se encontra à cota mais baixa da rua Joaquim Pereira Espiga, será colocada a seguinte sinalização horizontal de trânsito: a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem; deve ser usada preferencialmente a marca M11) e serão colocados dois SVT de informação H7 - Passagem para peões (indicação da localização de uma passagem para peões), acompanhados da adicional

modelo 21 com o símbolo de lomba. Na aproximação a esta passadeira, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos);

- No início da rua Ferreira de Castro será colocado SVT de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal). No início da rua Joaquim Pereira Espiga, será colocado SVT de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) acompanhado do SVT de perigo A2A - Lomba (indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento).

- Na nova passadeira a criar, que atravessará o largo que se encontra à cota mais baixa da rua Joaquim Pereira Espiga, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 – Passagem para peões (é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem; deve ser usada preferencialmente a marca M11) e serão colocados dois SVT de informação H7 - Passagem para peões (indicação da localização de uma passagem para peões), acompanhados da adicional modelo 21 com o símbolo de lomba;

- No início da subida da Rua Joaquim Pereira Espiga será colocado novo SVT de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) e após este sinal será colocado SVT de Pré-sinalização I8.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

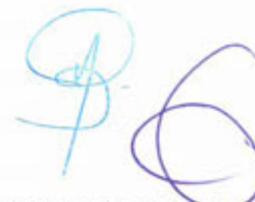
2. Rua Comendador Campos Melo – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/15844, propondo o ordenamento do estacionamento público na Rua Comendador Campos Melo - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público na Rua Comendador Campos Melo - Covilhã:

- Que os lugares de estacionamento na rua Comendador Campos Melo, que se localizam do lado direito após a escadaria do "Fael", que atualmente possuem sinalização vertical de trânsito H1a - Estacionamento autorizado, acompanhada com adicional modelo n.º12d, passe a ser



completada de mais uma adicional com os seguintes dizeres "das 09:00 às 19:00 pelo período de 30 minutos", conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

3. Junto do Pavilhão da INATEL e da Piscina Municipal – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/29105, propondo o ordenamento do estacionamento público Junto do Pavilhão da INATEL e da Piscina Municipal – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público Junto do Pavilhão da INATEL e da Piscina Municipal – Covilhã:

- Que junto ao pavilhão do Inatel sejam criados quatro lugares de estacionamento para transporte público de passageiros, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação - H1a estacionamento autorizado, acompanhada da adicional modelo 11c, e os dizeres "4 LUGARES".
- No interior do logradouro do pavilhão da Inatel, junto à porta de acesso das várias equipas, será criado um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação - H1a estacionamento autorizado, acompanhado da adicional modelo n.º 11 d.
- Será criado um lugar de estacionamento para ambulâncias onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação - H1a estacionamento autorizado, acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "AMBULANCIA 1 lugar".
- Junto à porta de acesso ao público em geral será criada uma zona destinada a arrumos de bicicletas onde será colocado um sinal vertical de trânsito de informação - H1a estacionamento autorizado, acompanha da adicional modelo n.º 11h;
- Junto à piscina municipal, propõe-se a criação de um lugar de estacionamento para transportes públicos de passageiros onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a estacionamento autorizado, acompanhada da adicional modelo 11c e os dizeres "1 LUGAR". Será também criado um lugar de estacionamento destinado ambulância onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação - H1a estacionamento autorizado, acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "AMBULANCIA 1 lugar".
- Será também criada uma zona destinada ao aparcamento de bicicletas onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a estacionamento autorizado, acompanhada

da adicional modelo n.º 11h O lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida já existe neste largo de estacionamento defronte da porta da piscina municipal, conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

4. Urbanização Quinta do Polito – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/202/8885, propondo o ordenamento do trânsito na Urbanização Quinta do Polito – Boidobra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Urbanização Quinta do Polito – Boidobra:

- Na entrada da urbanização, será feita uma “ilha” constituída por lancis, que será atravessada pela passadeira existente, dividindo o comprimento desta em dois troços e, deste modo, dará maior segurança ao peão que a utilizar;

- Será colocada sinalização vertical de trânsito (SVT) de informação H7 - Passagem para peões (indicação da localização de uma passagem para peões) e, para completar a sinalização horizontal de trânsito (SHT) aí existente, a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem);

No interior da urbanização será colocada sinalização vertical de trânsito:

- Cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) e B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e a ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

- Proibição C11B - Proibição de virar à esquerda (indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção);

- Obrigação D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo (indicação da obrigação de contornar a placa ou obstáculo pelo lado indicado na seta inscrita no sinal);

- Informação H1A - Estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado);



Será colocada sinalização horizontal de trânsito, as marcas rodoviárias:

M1 - Linha contínua (significa para o condutor proibição de pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito);

M2 - Linha descontínua (significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

M8A - Linha de paragem STOP (consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização; esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem; esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (significa proibição de entrar na área por ela abrangida);

Setas de seleção (utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada; esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);

- Será colocado um espelho parabólico para ajudar na circulação de viaturas que se aproximam do local, conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5. EM 507 – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/202/15894, propondo o ordenamento do trânsito na EM 507 – Boidobra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na EM 507 – Boidobra:

A colocação de sinalização vertical de trânsito:

- De proibição - Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h (indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) em todo o troço da EM 507 entre o

cruzamento do TCT com a EM 507 e no extremo oposto junto ao viaduto onde a variante passa sobre a EM 507 e após todas as interseções existentes;

- Perigo - A16A - Passagem de peões (indicação da aproximação de uma passagem de peões).

Será colocada sinalização horizontal de trânsito:

- A marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (alertam para a necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos) antes de todas as passadeiras existentes para, deste modo, reduzir o excesso de velocidade em toda EM 507, conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

6. Rua dos Olivais – Vales do Rio

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/202/15141, propondo a alteração temporária ao ordenamento do trânsito na Rua dos Olivais – Vales do Rio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a seguinte alteração temporária ao ordenamento do trânsito na Rua dos Olivais – Vales do Rio:

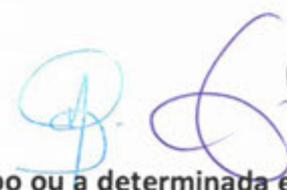
- Que o trânsito na rua dos Olivais em Vales do Rio se passe a desenrolar num único sentido (descende).

- Será instalada sinalização vertical de trânsito proibido C1 - Sentido proibido (indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) acompanhada da adicional modelo n. 91a Painéis indicadores de distância "100 m" (destinam-se a indicar o afastamento a um local ou zona de perigo ou ainda o início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal) junto ao cruzamento com a EM 513.

- Após o pontão será colocada sinalização vertical de trânsito proibido C1 - Sentido proibido (indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado);

- No cruzamento com a rua da Lomba, será colocada sinalização vertical de trânsito proibido C1 - Sentido proibido (indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado), acompanhada pelo adicional com os seguintes dizeres "A PESADOS";

- Em complemento à sinalização vertical de trânsito proposta, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão



dessa linha; a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical), conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the top right of the page. To the right of the signatures, the number '029' is written in blue ink.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Plano de Transportes Escolares 2023/2024

Presente informação I-CMC/2023/1361 prestada pela Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 21.junho.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/13047, propondo, após cumprimento dos preceitos legais, a aprovação do Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2023/2024.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva disse ter registado com agrado que os assuntos constantes nas alíneas a) a f) tenham vindo nesta altura, apesar de o ano escolar só se iniciar em setembro.

Relativamente ao Plano de Transportes, referiu que iriam manter o sentido de voto, tal como haviam expresso no Conselho Municipal da Educação, ressalvando a preocupações para que existam os transportes que existiam nos anos anteriores para as escolas da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea *gg*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2023/2024.

b) Minutas de Protocolo de Colaboração e Apoio com as Associações de Pais e Encarregados de Educação (para assegurar o funcionamento das CAF no 1º ciclo do ensino básico) - Ano Letivo 2023/2024

Presente informação n.º I-CMC/2023/1374 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 23.junho.2023, acompanhada de mapa e minuta de protocolo, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/13300, que propõe a celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, para assegurar o funcionamento das CAF no 1º ciclo do ensino básico - Ano Letivo 2023/2024, de acordo com o quadro que se segue:

Execução de Protocolos - Associações de Pais:	Objeto	Total do Ano Letivo 2023/2024
	Funcionamento Salas EB/ JI's	
Penedos Altos	EB/JI Penedos Altos	10 651,50 €
Refúgio	EB/JI Refúgio	10 651,50 €
Rodrigo	EB/JI Rodrigo	10 651,50 €
Total		31 954,50 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, aprovar a celebração de protocolos de colaboração e apoio com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar no Ano Letivo 2023/2024.

- c) **Minutas de Contratos de Delegação de Competências em Juntas de Freguesias na área de Educação (Prolongamento de horário em escolas e jardins de infância) – Ano escolar 2023-2024**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1459 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 15.junho.2022, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/17643, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo – Ano Letivo 2023/2024, de acordo com o quadro que se segue:

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de
2022/2023

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia S. Francisco de Assis	EB/JI Barroca Grande	13 015,53 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB/JI Vila do Carvalho e JI Cantar Galo	26 031,06 €
Peraboa	EB/JI Peraboa	26 877,08 €
S. Jorge da Beira	EB S. Jorge Beira	4 429,81 €
Valor Global		70 353,48 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2023/2024.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

d) Minutas de Contratos de Delegação de Competências em Juntas de Freguesias na área de Educação (Acompanhamento de refeições) – Ano escolar 2023-2024

Presente informação n.º I-CMC/2023/1468 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 07.julho.2023, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/17657, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do serviço de refeições – Ano Letivo 2023/2024, de acordo com o quadro que se segue:

Acompanhamento de Refeições – Ano Letivo de 2022/2023

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Ferro	EB Jardim (Ferro)	10 651,50 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	10 651,50 €
	Valor Global	21 303,00 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do serviço de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2023/2024.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

e) Minutas de Protocolos de Colaboração com IPSS na área de Educação (Acompanhamento de refeições) – Ano escolar 2023-2024

Presente informação n.º I-CMC/2023/1457 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 14.junho.2019, acompanhada de mapa e minuta de protocolo, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/13304, que propõe a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, por forma a ser garantido o acompanhamento do serviço de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, durante o ano letivo de 2023/2024, de acordo com o quadro que se segue:

Acompanhamento de Refeições - Entidades Terceiras - Ano Letivo 2023/2024:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
Centro Social Comunitário do Peso	EB e JI Peso	4 429,81 €
Centro Social de Vales do Rio	EB e JI Vales do Rio	4 429,81 €
Associação de Apoio à População Eradense	EB1/JI	3 550,50 €
	Valor Global	12 410,12 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro supra, aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2023/2024.

f) Minuta de Contrato para efeitos de Exposição Itinerante entre a Associação Hagadá e o Município da Covilhã

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/1957, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato para efeitos de Exposição Itinerante entre a Associação Hagadá e o Município da Covilhã.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato entre a Associação Hagadá e o Município da Covilhã, tendo por objeto o aluguer, por parte do Município da Covilhã, do equipamento necessário à exibição da exposição itinerante nacional designada por “A Diáspora Judaica Portuguesa: Cristãos-novos, criptojudéus, marranos, «gentes da nação» - séc. XV a XXI”.

g) Declaração Fundamentada de Carência Habitacional

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/15807, propondo a aprovação e remessa à Assembleia Municipal da nova Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, face a terem sido identificados outros desafios no domínio da habitação no diagnóstico efetuado para a elaboração da Carta Municipal de Habitação da Covilhã.

Assim, face aos diagnósticos desenvolvidos pela ELH e CMH, o Município da Covilhã entende estar demonstrada a situação de carência habitacional no Concelho com particular impacto na unidade territorial da Grande Covilhã, o que justifica a presente Declaração Fundamentada, que habilita o Município, através da Câmara Municipal, a recorrer a um conjunto de instrumentos imprescindíveis para a concretização dos objetivos estratégicos, prioridades e medidas constantes da CMH.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos e para efeitos do n.º 5 e seguintes do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, submeter a aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã, a proposta de Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, face aos diagnósticos desenvolvidos pela ELH-Estratégia Local de Habitação e para a CMH-Carta Municipal de Habitação, que demonstra a situação de carência habitacional no Concelho.

h) Emissão de Parecer para Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à PTSE – Portugal Table Soccer Federation

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio – 5.ª Edição do Evento “Festival da Filhós”

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/13653, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, para apoio nas despesas associadas à realização da 5.ª Edição do evento "Festival da Filhós", através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Carvalhense Futebol Clube - Construção dos Balneários e Recuperação do Campo de Futebol/Futsal do Olival

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/3532, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Carvalhense Futebol Clube.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Carvalhense Futebol Clube, para apoio na realização de obras de construção dos balneários e recuperação do Campo de Futebol/Futsal do Olival, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 40.000,00€ (quarenta mil euros).

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/17047, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, para apoio na execução dos trabalhos de manutenção dos campos, através de uma comparticipação financeira no montante de 16.371,00€ (dezasseis mil e trezentos e setenta e um euros) mais IVA.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

l) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatrubi – Associação Cultural – “27.º Ciclo de Teatro Universitário da Beira Interior”

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16773, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatrubi – Associação Cultural.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatrubi – Associação Cultural, concedendo o montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para a concretização da atividade “27.º Ciclo de Teatro Universitário da Beira Interior”.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

- 
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
 - 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

m) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Banda Filarmónica Caseguense – BFC Brass Fest

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16762, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Banda Filarmónica Caseguense.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Banda Filarmónica Caseguense, concedendo o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para a concretização da atividade “BFC Brass Fest”.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

n) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio – Encontro de Tradições do Refúgio 2023

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16754, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio, concedendo o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para a concretização da atividade "Encontro de Tradições do Refúgio 2023".

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
 - 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
 - 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
 - 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.
- o) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Paul Mais Jovem – PAÚL ALIVE

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

- p) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve – IV Harley Mountain Portugal 2023

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16745, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve, concedendo o montante de

2.000,00 € (dois mil euros), para a concretização da atividade "IV Harley Mountain Portugal 2023".

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

q) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Motard Esgota Pipas – Convívio Motard

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16743, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Motard Esgota Pipas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã Grupo Motard Esgota Pipas, concedendo o montante de 990,00 € (novecentos e noventa euros), para a concretização da atividade "Convívio Motard".

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

r) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Folclórica Coutadense – COUT'ADA FOLK

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16734, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Folclórica Coutadense.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Folclórica Coutadense, concedendo o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para a concretização da atividade "COUT'ADA FOLK".

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

s) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros – 2.º Trail Vila de Mouros Covilhã/Trail Kids Vila de Mouros

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16723, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros.

040

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 3.000,00 € (três mil euros) para apoio na concretização da Atividade: “2.ª Trail Vila de Mouros Covilhã/Trail Kids Vila de Mouros”.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e com a seguinte fase de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

t) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco – Torneio Internacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas Cidade da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16732, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para apoio na concretização da Atividade: “Torneio Internacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas Cidade da Covilhã”.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e com a seguinte fase de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

u) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva da Estação – 19.º Torneio Internacional de Futsal 7 Diamantino da Costa

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16730, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva da Estação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva da Estação, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) para apoio na concretização da Atividade: “19.º Torneio Internacional de Futsal 7 Diamantino da Costa”.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e com a seguinte fase de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
 - 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
 - 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.
- v) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã – Campeonato Nacional Triatle + Liga Laser Run Portugal**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16726, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para apoio na concretização da Atividade: “Campeonato Nacional Triatle + Liga Laser Run Portugal”.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e com a seguinte fase de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

w) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela de Três Pontas – 7.º Encontro de Ginástica nas Beiras

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16720, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela Três Pontas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela Três Pontas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.598,00 € (mil quinhentos e noventa e oito euros) para apoio na concretização da Atividade: “7º Encontro de Ginástica nas Beiras”.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e com a seguinte fase de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

x) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Flávio Nascimento Sainhas - Realização das Provas do Campeonato de Portugal de Montanha

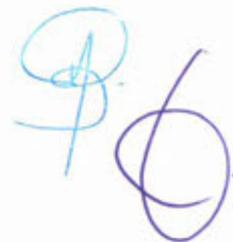
Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5079, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e Flávio Nascimento Sainhas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Flávio Nascimento Sainhas, para apoio na realização das provas do Campeonato de Portugal de Montanha, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros).

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.



5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

a) Processo de Loteamento n.º 406

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 331.452,52 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

